



Herança digital e a LGPD: a proteção de dados pessoais após a morte e os limites do direito à privacidade

Luísa Alves Rosas, Discente do Curso de Direito do Centro
Universitário de Volta Redonda,
luisarosas2003@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-2192-4002>

Alice Maria de Araujo Vieira, Discente do Curso de Direito do
Centro Universitário de Volta Redonda
alicea.vieira5@gmail.com
<https://orcid.org/0009-0007-2929-2317>

Luiz Claudio Gonçalves Junior, Docente do Curso de Direito
Do Centro Universitário de Volta Redonda,
luiz.goncalves@foa.org.br
<https://orcid.org/0000-0002-6917-3394>

GT III: Direitos e Garantias Fundamentais na Era Digital

RESUMO

Herança digital consiste no acervo de bens, contas, arquivos e demais informações digitais deixadas por uma pessoa após o seu falecimento, revelando-se um tema de crescente relevância no ordenamento jurídico contemporâneo. O objetivo geral da presente pesquisa é analisar os contornos jurídicos da herança digital à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), com ênfase na preservação do direito à privacidade post mortem. O objetivo específico é examinar a forma como a legislação brasileira disciplina – ou se omite quanto a – a sucessão de dados pessoais após o óbito do titular, investigando os limites e as possibilidades de sua transferência aos herdeiros. A justificativa da pesquisa reside na necessidade de adaptação do direito sucessório às diretrizes da LGPD, a qual já irradia efeitos sobre o sistema jurídico nacional, impondo novos parâmetros ao tratamento de dados pessoais, inclusive em hipóteses de morte do titular. Parte-se da hipótese de que os dados digitais, embora não integrem o patrimônio tradicional, relacionam-se diretamente aos direitos da personalidade e, portanto, devem ser tratados segundo os princípios da finalidade, necessidade e respeito à dignidade da pessoa humana. Conclui-se que, diante da lacuna normativa sobre o destino dos dados pessoais post mortem, impõe-se uma interpretação sistemática da LGPD em consonância com os princípios do direito civil, de modo a assegurar a proteção da memória, da privacidade do falecido e a segurança jurídica dos sucessores.

Palavras-chave: Herança Digital. LGPD. Direito à Privacidade. Proteção de Dados Pessoais.